



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4641/2009

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,*

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 009567 de 03/09/2009, requerido por HELENA DIAS NEVES, que solicita benefício de pensão por óbito em 29/08/2009 do servidor inativo RINALDO DOS SANTOS, matrícula 100224, aposentado desde 01/05/2008.*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/10/2009, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

## **DECRETA:**

*Artigo 1º - São declarados PENSIONISTAS, nos termos da Lei, a senhora HELENA DIAS NEVES na condição de companheira e os menores ANA PAULA NEVES DOS SANTOS, BRUNO ALEXANDRE NEVES DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO NEVES DOS SANTOS, na condição de filhos.*

*Artigo 2º - Perceberão benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme art. 40 da Constituição Federal, com reversão entre si, sendo:*

*I – 50% (cinquenta por cento) para a companheira;*

*II- 16,67% (dezesseis e sessenta e sete por cento) para cada filho menor.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2009.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 25 de novembro de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## DECRETO

Nº 4641/2009

*FAPS/nsa*